



PORTARIA Nº 004/2023

O Prefeito do Município de Chã Grande, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 061, de 25 de novembro de 2021 que,

Reconhece a suspensão do prazo de validade entre 28 de maio de 2020 (publicação da Lei Complementar n. 173/2020) e 31 de dezembro de 2021 (data limite da suspensão prevista no art. 10 da Lei Complementar n. 173/2020), bem como reinício a partir de 01 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO que, em virtude da crise pandêmica e dos seus nefastos efeitos financeiros, a **LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020**, aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente da República, determinou em seu art. 10:

Art. 10. Ficam **suspensos os prazos de validade dos concursos públicos já homologados** na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, **em todo o território nacional**, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

§ 1º (VETADO).

§ 2º Os prazos suspensos volta a correr a partir do término do período de calamidade pública.

§ 3º A suspensão dos prazos deverá ser publicada pelos organizadores dos concursos nos veículos oficiais previstos no edital do concurso público.

CONSIDERANDO o efeito automático e de caráter nacional de sobredita suspensão (do prazo de validade de concursos) prevista no art. 10 da LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020 e art. 1º da LEI ESTADUAL Nº 16.873, DE 28 DE ABRIL DE 2020;

CONSIDERANDO que, no caso concreto, a suspensão determinada tem o reinício da respectiva contagem a partir de 01 de janeiro de 2022, além de ser medida que preserva os efeitos e benefícios do Concurso Público, é medida conflui o interesse da administração com o dos candidatos, sendo, portanto, a mais razoável e proporcional ao caso concreto.



CONSIDERANDO, o prazo de validade do concurso Público aberto, Portaria nº 008/2020, voltou a fluir, a partir de 01 de janeiro de 2022, pelo tempo remanescente de validade do concurso, considerando o abatimento do período de suspensão, de 1 ano, 7 meses e 3 dias entre as seguintes datas: 28 de maio de 2020 (publicação da Lei Complementar n. 173/2020) e 31 de dezembro de 2021 (data limite da suspensão prevista no art. 10 c/c art. 8º da Lei Complementar n. 173/2020).

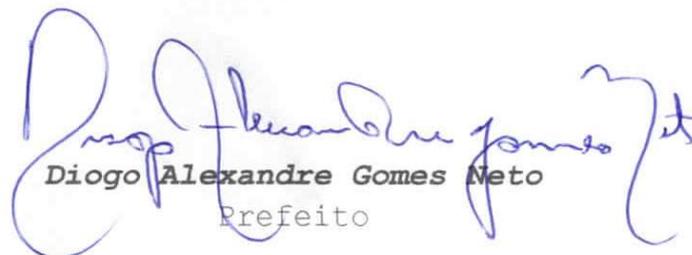
RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINA data final da validade do Concurso Público Edital 01/2019, do Município de Chã Grande, em 04 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chã Grande, em 03 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.


Diogo Alexandre Gomes Neto
Prefeito